

RESOLUÇÃO Nº 01
de 13 de março de 1985.

Dispõe sobre criação de Comissão Especial para estudos sobre o problema do menor.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada, nos termos do Regimento Interno, seção II, uma Comissão Especial, a qual terá por finalidade a realização de estudos sobre o problema do menor.

Artigo 2º - A Comissão será formada por 3 (três) membros, indicados pelas lideranças partidárias da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório, a ser submetido à apreciação do Plenário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 13 de março de 1985.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria na data supra.